



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Castelo - ES Câmara Municipal de Castelo  
53/21  
21/05/21  
fl. 02  
EP

**PROJETO DE LEI Nº 202/2021**

Institui o dia Municipal dos  
Trabalhadores em Massas  
Alimentícias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:** Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

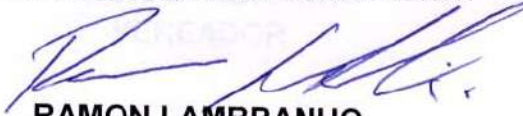
**LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído, o dia **10 de julho de cada ano**, o Dia Municipal dos **Trabalhadores em Massas Alimentícias** no Município de Castelo.

**Art. 2º** - O Dia Municipal dos Trabalhadores em Massas Alimentícias deverá ser comemorado anualmente durante todo o mês de julho, com o objetivo de mostrar à importância destes profissionais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2021.

  
**RAMON LAMBRANHO**  
VEREADOR



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

No dia 1º de agosto de cada ano, comemoramos em nosso Estado o Dia do Padeiro. Entendemos que precisamos estender a comemoração aos trabalhadores em massas alimentícias, pois segundo a Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, do Ministério do Trabalho, o grupo de Base de Padeiros, Confeiteiros e afins compreende atividades de padeiro, confeiteiro e masseiro (de massas alimentícias). Esses profissionais merecem ser homenageados pois se dedicam a produzir delicias populares antigas presentes no cotidiano de todos nos. (pães, salgados, bolos, tortas e outras massas). A categoria destes trabalhadores movimentam o nosso comércio local, geram renda e empregos diretos e indiretos para muitas pessoas. Eles merecem o nosso aplauso e essa singela homenagem.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar o presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MAIO DE 2021.

**RAMON LAMBRANHO**  
**VEREADOR**